



Prefeitura Municipal de Breves

LEI Nº. 2.119/2006

Dispõe sobre a Alteração no Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Guarda de Pessoal da Saúde, no que se refere ao quantitativo de efetivos no cargo de Auxiliar de Enfermagem e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterada a tabela do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Quadro de Pessoal da Saúde da Prefeitura Municipal de Breves, Art. 3º, no que cerne à quantidade de cargos de provimento efetivo:

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE
CATEGORIA II/ CLASSE C	Auxiliar de Enfermagem	50
CATEGORIA IV	Assistência Social	04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo "Florianio Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2006.

LUIZ FURTADO REBÊLO
 Prefeito Municipal de Breves

Registrada e publicada na data supra nos termos da Lei Orgânica Municipal

Cynthia das Graças Santos Bittencourt
 Secretária Municipal de Administração

transcrito